



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Processo Novo nº 012/2026

Processo Original nº 045/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Evangelista Queiroz de Lima.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede localizada na quadra ACSE 1, 104 Sul, Avenida JK, conjunto 01, Lote 29, Sala 23, CEP 77100-020, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.804.825/0001-94, neste ato representada por seu representante legal, EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA, CPF nº 553.945.074-49, RG nº 800711 SSP/AL.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2024, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o reajuste dos preços dos serviços contratados, conforme previsto na Cláusula Sexta – Do Reajuste, do contrato originário, mediante a aplicação do índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 25/02/2026 e término em 24/02/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses do limite decenal estipulado na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Em decorrência do reajuste de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), calculado com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado nos últimos 12 (doze) meses, o valor anual da contratação passará dos R\$ 17.994,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais) para o valor anual de R\$ 18.798,93 (dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais e três centavos), com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 – Coordenação e manutenção os serviços administrativos gerais. Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 0100.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 002/2025, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2026.

Deputado AMÉLIO CAYRES
- Presidente ALETO -

EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA
Representante da Contratada -

TESTEMUNHA:
Por parte da ALETO

Por parte da CONTRATADA

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: